



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

## EDITAL Nº 01/2023

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS UFPR

Processo nº 23075.067440/2023-73

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) e da Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD) torna público o presente edital para seleção de dois bolsistas para prestar apoio às atividades não privativas de Servidores Técnicos Administrativos em Educação, desenvolvidas na CIPEAD/PROGRAD viabilizada por meio do recurso referente a cota de arrecadação dos concursos realizados pelo Núcleo de Concursos (NC-UFPR).

#### 1. DAS VAGAS E DO PERFIL DESEJADO

Quantidade de Vagas	02 (dois) bolsistas de apoio
Carga horária semanal	30 horas
Valor da bolsa (mensal)	R\$ 1.000,00 para bolsista de apoio
Período	novembro e dezembro 2023

##### 1.1. Bolsista de Apoio:

I - Formação necessária: Cursando graduação na UFPR, preferencialmente, na área de informática, como Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Gestão da Informação, entre outros. Ou pós-graduando na UFPR.

II - Conhecimentos necessários: Habilidade com computadores e ferramentas de tecnologia da informação e comunicação, incluindo uso de Excel e das plataformas Moodle e Canva.

III - Descrição das atividades a serem realizadas: Organizar os vídeos de apresentação na plataforma Moodle UFPR Aberta, auxiliar na produção de materiais de divulgação, montar e monitorar as salas de apoio para o evento, dar suporte aos ambientes do evento, entre outras atividades relacionadas ao evento a serem designadas pelos coordenadores de TI e Pedagógico.

#### 2. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	23/10/23 até 29/10/23 (23h59)
Resultado	30/10/2023

### **3. INFORMAÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições para o processo seletivo estão abertas aos alunos ativos da UFPR, de acordo com perfil indicado no item 1 deste edital de seleção.

3.2. Ao completar a inscrição o concorrente está ciente das seguintes obrigações:

I - Possuir conhecimentos e habilidades necessárias em cumprimento ao perfil descrito no item 2 deste edital de seleção;

II - Dispor, na sua residência ou local onde desenvolverá as atividades, de computador e acesso à internet, em quantidade e qualidade necessárias para o desempenho adequado das suas atribuições;

III - Dar suporte às atividades dos projetos desenvolvidos na CIPEAD;

IV - Cumprir carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades didáticas, acadêmicas e/ou profissionais;

### **4. INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas através do link: <https://forms.office.com/r/wGwzG6XgNu>

4.2. O candidato deverá anexar os seguintes documentos:

I - Cópia do RG e CPF;

II - Currículo atualizado;

III - Carta de apresentação.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A seleção será realizada por meio de análise do currículo e da carta de apresentação anexados pelo candidato.

5.2. A ausência de qualquer documento indefere automaticamente a inscrição.

5.3 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, por parte da concedente, se as atividades a cargo do (a) estudante não tiverem um desenvolvimento satisfatório, insuficiência esta que, com antecedência à tomada de tal medida, procurará necessariamente ser sanada por meio de orientação individualizada por parte da Coordenadoria; se o (a) estudante apresentar inassiduidade ou impontualidade habitual; se o (a) estudante descumprir a Legislação, as normativas institucionais ou apresentar conduta contrária à ética que norteia as relações com os Servidores e os usuários do Serviço Público; por eventual, urgente e imprevista indisponibilidade orçamentária da UFPR.

5.4 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, a pedido do (a) estudante, mediante declaração expressa de desistência e conseqüente abandono das atividades, sem necessidade de apresentar razão fundamentada.

5.5 A participação neste projeto de apoio, na condição de bolsista e mediante assinatura do Termo de Compromisso, em hipótese alguma gerará vínculo empregatício com a Universidade Federal do Paraná.

5.6 Não serão admitidos recursos para esse processo seletivo.

5.7 O acúmulo de bolsas não é permitido, com exceção de bolsa PROBEM.

5.8 Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação da CIPEAD.

Curitiba, 20 de outubro de 2023.

Coordenação CIPEAD



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA GENTILI SANTOS**,  
**COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE INTEGRACAO E POLITICAS DE**  
**EDUCACAO A DISTANCIA - PROGRAD**, em 20/10/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b",  
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador  
**6094306** e o código CRC **FF269BEC**.